



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 9.264/2023 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, **a alteração do Edital em epígrafe.**

I – Inclui-se a alínea “f.1)” no item 15.23.4 Qualificação Técnica do Edital, conforme segue:

f.1) As empresas dispensadas de Licitenciamento Ambiental, conforme ANTT 5.998/22, deverá oapresentar os seguintes documentos: **Declaração Formal de Enquadramento** - Documento assinado pelo representante legal da empresa e por seu responsável técnico, atestando, sob as penas da lei, que nenhuma carga transportada excederá o limite de peso ou volume fixado pela Resolução ANTT n.º 5.998/22 para os respectivos produtos utilizados; e **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Anotação de Função Técnica (AFT) Específica** - Guia emitida junto ao conselho de classe profissional correspondente, constando expressamente no campo "Descrição do Objeto" que o profissional responde tecnicamente pela declaração de fracionamento logístico e pela isenção da empresa para este certame.

A data da Sessão Pública fica agendada para **às 09 horas do dia 10 de novembro de 2026**. As demais informações contidas no Edital permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 16 de outubro de 2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal